

Proposição de Lei n.º 3.360, de 28 maio de 2026.

“Altera a Lei Municipal n.º 3.292, de 21 de maio de 2026, para estender o Cartão Benefício Flexível aos servidores públicos municipais ativos da Administração Indireta do Município de Sabará, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:

Art. 1º) Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 3.292, de 21 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e **Indireta** do Município de Sabará, a título de ajuda de custo, o Cartão Benefício Flexível, de natureza assistencial e caráter não remuneratório.”*

Art. 2º) O § 1º do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.292, de 21 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 1º Será permitida a concessão de apenas 1 (um) benefício por servidor no âmbito da Administração Pública Direta e **Indireta** do Município de Sabará, ainda que o beneficiário exerça cargos públicos acumuláveis na esfera municipal.”*

Art. 3º) Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal n.º 3.292, de 21 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º) Os valores do Cartão Benefício Flexível observarão a seguinte escala remuneratória:

I – R\$ 200,00 (duzentos reais), para os servidores com remuneração mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para os servidores com remuneração mensal superior a R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) e igual ou inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III – R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para os servidores com remuneração mensal superior a R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo).



Art. 4º) O art. 7º da Lei Municipal nº 3.292, de 21 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Administração Direta e das entidades integrantes da Administração Indireta, suplementadas se necessário.”

Art. 5º) Mantidos os demais dispositivos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sabará, 28 de maio de 2026.



Maiára Alves Pereira

Vereadora secretária no exercício da presidência

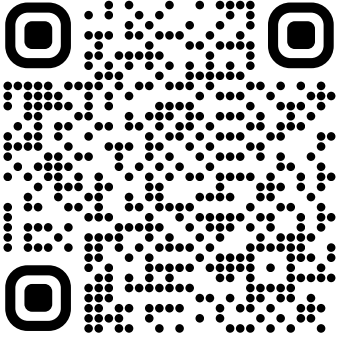


Mariana da Conceição Nunes Sete
Vereadora Secretária ad-hoc





Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/9fd4e6ff863331458ba3f32704d29e937c760fe82c6a5575e>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

dbab304cca2fb73f91516ea4098
d9c704e8340ceb7cde180f992a2
9071df3800 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Maiára Alves Pereira
012.210.206-17
Signatário

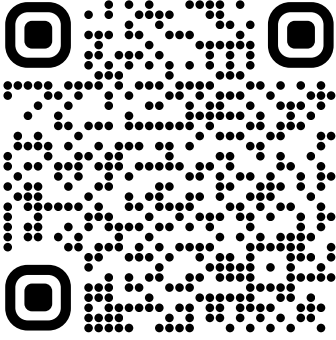
Trilha de auditoria

- 28/05/2026 17:13 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: dbab304cca2fb73f91516ea4098d9c704e8340ceb7cde180f992a29071df3800
- 28/05/2026 17:13 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.16.148.12 Porta: 63982
- 28/05/2026 17:13 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) assinou o documento
Endereço de IP: 177.16.148.12 Navegador: Firefox/151.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 63982 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko rv:151.0 Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 624105180c51d57a2f8d7e3df08994daaddcabd6d0fb95c86094fa44d430c5bc0c
Link de validação: <https://valida.ae/a65f94ff9a713db50ec9b879ae581d94268c172f962dba396>



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/a65f94ff9a713db50ec9b879ae581d94268c172f962dba396>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

624105180c51d57a2f8d7e3df08
 994daddeabd6d0fb95c86094fa4
 4d30c5bc0c Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento


 Mariana Nunes
 Signatário

Trilha de auditoria

- 28/05/2026 17:51 Mariana Nunes (mariananunes@sabara.mg.leg.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 624105180c51d57a2f8d7e3df08994daddeabd6d0fb95c86094fa44d30c5bc0c
- 28/05/2026 17:51 Mariana Nunes (mariananunes@sabara.mg.leg.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.106.104.89 Porta: 51342
- 28/05/2026 17:51 Mariana Nunes (mariananunes@sabara.mg.leg.br) assinou o documento

Endereço de IP: 179.106.104.89	Navegador: Chrome/148.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 51342	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067